



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária PL/MS n. 235/2020

Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 444
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão Plenária	: PL/MS n. 235/2020	
Referência	: Processo n. 160.861/18 - Protocolo n. 1470663/18	
Interessado	: UNIGRAN – Centro Universitário da Grande Dourados.	

EMENTA: *Aprova o cadastramento do Curso de Tecnologia em Agronegócios.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o expediente em epígrafe, que se trata de processo de registro nº 160.861/18 interposto pela Centro Universitário da Grande Dourados - UNIGRAN, referente ao cadastramento do Curso de Tecnologia em Agronegócios; **DECIDIU** por maioria, aprovar o relato exarado pelo(a) Cons. VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, com a seguinte conclusão do parecer: *"Após análise efetuada dos documentos, do projeto pedagógico e conteúdo programático do mesmo, bem como considerando a aprovação pela Câmara Especializada de Agronomia – CEA (fl. 291 frente e verso), sou pelo DEFERIMENTO do cadastro do CURSO DE TECNOLOGIA EM AGRONEGÓCIOS, modalidade EaD, do CENTRO UNIVERSITARIO DA GRANDE DOURADOS - UNIGRAN, e que seja concedido aos egressos do curso, o título de TECNÓLOGO (A) EM AGRONEGÓCIOS (Código 312-29-00), conforme tabela de Títulos da Resolução n. 473/2002 do Confea, com as atribuições pertencentes aos artigos 3º e 4º da Resolução n. 313/1989 do Confea, podendo atuar com: extensão, associativismo e em apoio a pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; elaborar orçamentos relativos a atividades de sua competência, coleta de dados de natureza técnica relacionados ao cooperativismo; elaborar relatórios e pareceres técnicos relacionados ao associativismo, cooperativismo e empresas rurais. Os egressos terão como restrições as atividades de: Projetos de crédito rural, Emissão de Laudos técnicos, Prescrição de receitas agrônomicas, manejo florestal, inspeção/defesa sanitária, georreferenciamento, levantamento topográfico planimétrico, batimétrico, zootecnia, biotecnologia e engenharia genética, tecnologia de transformação de produtos de origem vegetal, pecuária e aquícola, produtos e subprodutos florestais, Biossegurança agropecuária e pesqueira, Bromatologia e zootecnia, Construções, edificações e instalações para fins agropecuários, aquícolas e florestais, instalações elétricas, saneamento referente ao campo de atuação profissional agrossilvipastoril, parques e jardins, recuperação de áreas degradadas, colheita florestal e anatomia da madeira, gestão de resíduos, qualidade da água, projetos de irrigação e hidráulicos, e outras atividades relacionadas a produção e controle da atividade agropecuária."* Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Votaram favoravelmente os Senhores(as) Conselheiros(as) ADSON MARTINS DA SILVA, AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELÓI PANACHUKI, FRANCISCO JOSÉ STRAFORINI DA SILVA, GANEM JEAN TEBCHARANI, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JEDER LUCIANO

